



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

## **GOVERNO DA MORALIDADE**

### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 229/2001  
10 DE DEZEMBRO DE 2001.

ESTABELECE O DIA MUNICIPAL  
DOS EVANGÉLICOS PARA O  
SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE CADA ANO.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O dia 07 de dezembro será Feriado Municipal atribuído à comemoração do “Dia Municipal dos Evangélicos”.

Parágrafo Único: Para conhecimento e cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, apoiará eventos e programações das instituições religiosas voltadas para a data comemorativa expressa no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-BA.  
10 de Dezembro de 2001.

  
Bernardino Carmo de Souza  
Prefeito Municipal

*Recebi 10/12/01  
Boay  
11:30 Am*

**PUBLICADO NO MURAL**

**EM** 10 / 12 / 2001  
*Boay*